



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 031/GAPGL-
HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA
DO GALEÃO E A EMPRESA HUGO SAT
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo seu Diretor, Brigadeiro Médico Marcelo Savio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.376/0001-02, sediada na Avenida Vicente de Carvalho, 785, Loja B – Vicente de Carvalho – RJ, CEP nº 21210-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Hugo Alexandre Baranda de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.001516/2021-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 031/GAPGL-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 031/GAPGL-HFAG/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2025 a 01/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 94.766,88 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0170120550

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Declaração Orçamentária, Nota Explicativa e Mapa de Risco.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

HUGO-SAT SOLUCOES
EM TELECOMUNICACOES
LTDA:00242376000102

Assinado de forma digital por HUGO-SAT SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES
LTDA:00242376000102
Dados: 2025.07.15 16:58:02 -03'00'

HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 031GAPGL-HFAG2021 2025-2026 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/07/2025 16:36:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ff31be95e53fb397a0b428bba25f1d0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CARDOZO MILHOMEM FELISARDO no dia 17/07/2025 às 11:58:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 21/07/2025 às 08:34:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EUCIR RABELLO no dia 21/07/2025 às 10:07:06 no horário oficial de Brasília.